



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Aylon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.289

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO	2
TERMO DE DESCRENCIAMENTO	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.289

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza para os diversos setores da administração municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 04.09.2026 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 04.09.2026 - Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniáçu, 20 de agosto de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb25865ea7ddb7>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (45) 173.909-68 EM 20/08/2026 16:53



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.289

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE DESCRENCIAMENTO

1º TERMO DE DESCRENCIAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA MACH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, denominado CREDENCIANTE e a empresa **MACH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.074.035/0001-50, estabelecido à Av. Manoel Ribas, s/n, Município de Guaraniaçu – Estado - Paraná, neste ato representado por seu Administrador o Sr. Matheus Camana Anevão, portador do CPF nº: 094.869.109-36, doravante denominado CREDENCIADO, celebram o presente **TERMO DE DESCRENCIAMENTO**, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista razões particulares alegadas por parte do CREDENCIADO, o que inviabiliza a continuidade dos serviços, por acordo entre as partes, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Termo de Credenciamento nº 2914 firmado em 27.05.2026 entre as partes acima identificadas, para Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel, parte elétrica, torno, bomba e bicos injetores), nos veículos e maquinários deste município, realizando o armazenamento, o manuseio e o descarte de forma adequada, licitado através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2026, Edital de Credenciamento nº 004/2026, resolvem celebrar o referido TERMO DE DESCRENCIAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O(A) DESCRENCIADO(A), por meio de pedido formal datado de **11 de agosto de 2026**, dirigido ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR, solicitou a remoção de sua participação de todos os itens do Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pedido de descredenciamento não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes, não havendo, contudo, registro de Ordens de Serviço pendentes de execução em nome do(a) DESCRENCIADO(A) na presente data.

CLÁUSULA QUARTA

O descredenciamento por mútuo acordo, fundado em pedido voluntário do credenciado, não enseja a aplicação das sanções previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, por ausência de conduta infracional.

Ficam eximidas as partes, a partir desta data, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 20 de agosto de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.289

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CREDENCIANTE

Município de Guaraniáçu

CREDENCIADO

Testemunhas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb25865ea7ddb7>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 20/08/2026 16:53



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.